



OF. P.101/2026

Brasília/DF, 12 de junho de 2026

À

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

A/C Robinson Sakiyama Barreirinhas

À Presidência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional
Confederação Nacional dos Municípios

A/C Alex Carneiro

Assunto: Sobre a exigência de CAPTCHA para download de arquivos XML ou PDF das notas fiscais de serviços (NFS-e)

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, manifestar preocupação e solicitar a reavaliação da exigência de preenchimento de CAPTCHA para a realização de downloads de arquivos XML e PDF das notas fiscais de serviços (NFS-e).

A referida exigência tem causado significativa dificuldade operacional para empresas de contabilidade, desenvolvedores de sistemas e demais usuários que necessitam realizar a obtenção periódica e automatizada desses arquivos para fins de escrituração fiscal, conferência de documentos eletrônicos, cumprimento de obrigações acessórias e integração de sistemas corporativos.

A implementação do CAPTCHA impede ou dificulta a automação de processos legítimos, amplamente utilizados pelas organizações para garantir eficiência, redução de erros operacionais e conformidade tributária. Tal restrição gera aumento de custos administrativos, retrabalho e perda de produtividade, especialmente para empresas que processam elevado volume de documentos fiscais eletrônicos.

Cumprir destacar que os usuários já se encontram devidamente autenticados por meio de mecanismos seguros, como certificado digital e acesso mediante credenciais do Gov.br, circunstância que, em princípio, já proporciona adequada identificação e controle de acesso aos sistemas.

Diante do exposto, solicitamos que essa Administração Tributária avalie:

1. A remoção da exigência de CAPTCHA para usuários autenticados por certificado digital ou outros meios robustos de identificação;
2. A disponibilização de interfaces de programação (APIs) ou mecanismos alternativos que permitam a extração automatizada dos arquivos XML de forma segura e controlada;



3. A adoção de medidas que conciliem a proteção dos sistemas contra acessos abusivos com a necessidade operacional dos contribuintes e seus representantes legais.

Entendemos a importância da segurança da informação e da proteção dos sistemas governamentais, porém acreditamos que existem mecanismos tecnológicos mais adequados para mitigar riscos sem comprometer a eficiência operacional dos usuários regularmente autorizados.

Certos da atenção dispensada, aguardamos manifestação sobre o tema.

Atenciosamente,

Daniel Mesquita Coêlho
Presidente da FENACON